



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 2892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 0001/2024

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, através do Agente de Contratação, Sra. ZANDRA ESTÉFANI BRITO GANEM, designado nos termos do Decreto 010/2024 de 02/01/2024, **TORNA PÚBLICO** que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços, por empreitada e tarefa certa, de roçagem de estrada vicinal da localidade passando pelo Relax Malhada de Areia, Santa Barbara com divisa Cafundó, zona rural, deste Município, nas condições e especificações constante deste Termo de Referência.

Data de Início de Recepção das Propostas: Das 08:00hs de 23/04/2024 às 08:45hs de 26/04/2024.

Data da Sessão: Análises de propostas e Habilitação: A partir das 09:00hs do dia 26/04/2024.

Local de recepção das Propostas: Setor de Licitações, Praça Izidro Viana, nº 38, Centro – Piatã – BA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

O Termo de Contratação Direta (Termo de Referência) disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Diário Oficial da Prefeitura de Piatã – BA., na página eletrônica <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, e poderão retirado na Sala de Licitações Prefeitura, na Sede da Prefeitura, situado à Praça Izidoro Viana Nº 38, Centro, Piatã – BA., no horário comercial, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Piatã – BA., em 22 de abril de 2024. ZANDRA ESTÉFANI BRITO GANEM, Agente de Contratação - Decreto 010/2024 de 02/01/2024.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

V TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 0023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
EMPRESA MARQUES CONSTRUÇÃO PIATA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARQUES CONSTRUÇÃO PIATA LTDA**, situada no Loteamento Jardim Catedral, 32, Piatã - Bahia, CEP: 46765-000, inscrita no CNPJ: 17.887.685/0001-32, aqui representada pelo Sr. **PAULO DA SILVA MARQUES**, CPF nº.328.201.138-50, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Catedral, 32, bairro Centro, Piatã - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0023/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **V TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO n.º. 0023/2021**, cujo objeto é a Contratação empresa para execução de serviços de engenharia na manut. de prédios públicos, vias públicas e iluminação pública, nas diversas Secretarias Municipais e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã-Ba, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 003/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0023/2021, por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 22 de Abril de 2024 com o seu término em 22 de Abril de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção de Serviços Públicos - Fte 00/42.

Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção de Habitação e Hurbalismo - Fte 00/42.

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 1.291.894,80 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e oitenta centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 de Abril de 2024 com o seu término em 22 de Abril de 2025.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 20 de Abril de 2024.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE


MARQUES CONSTRUÇÃO PIATÃ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


01 - RG: 67927231
Nome: Alessandro Matos Martins
CPF nº: 665167735-72


02 - RG: 10276120-88
Nome: José Luis V. dos Santos
CPF nº: 000.081.295-47